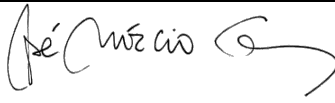




Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 2
PROJETO DE LEI 000235/2025

APROVADO
Em: 22/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Art. 1º Ficam acrescidos o Art. 4º-A e o parágrafo 2º do Art. 6º, tornando o parágrafo único em parágrafo 1º, ao Projeto de Lei nº 000235/2025 com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. O Município de Juiz de Fora deverá assegurar a proteção, a cobertura assistencial e o bem-estar dos animais pertencentes ou sob a guarda de pessoas em situação de rua, observando:

I - inclusão dos animais em ações de abordagem social, garantindo que as medidas administrativas e de acolhimento considerem a manutenção do vínculo entre a pessoa e o animal sempre que possível;

II - oferta de atendimento veterinário básico, vacinação, vermifugação, controle de zoonoses e identificação, conforme a disponibilidade dos serviços municipais ou mediante parcerias com entidades públicas ou privadas;

III - encaminhamento dos animais, quando necessário, a locais adequados de acolhimento temporário, respeitado o vínculo afetivo com seus tutores, sempre que houver risco à saúde do animal ou à saúde pública;

IV - vedação de qualquer forma de maus-tratos, abandono forçado ou separação injustificada entre a pessoa em situação de rua e o animal sob sua guarda, salvo por determinação técnica fundamentada;

V - integração das políticas de assistência social, saúde, proteção animal e fiscalização urbana, de modo a assegurar abordagem humanizada e intersetorial também em relação aos animais."

Art. 6º (....)

§1º A composição das equipes intersetoriais de que trata o caput será realizada preferencialmente com servidores públicos efetivos ou contratados vinculados às respectivas secretarias e órgãos municipais responsáveis pela assistência social, saúde e proteção animal, vedadas contratações adicionais obrigatórias ao Poder Executivo, respeitada a disponibilidade orçamentária e os critérios administrativos de alocação de pessoal.

§2º As equipes intersetoriais deverão contar, sempre que possível, com o apoio técnico da Secretaria responsável pela proteção animal ou de profissionais habilitados, quando identificada a presença de animais durante as abordagens à população em situação de rua.

Palácio Barbosa Lima, 20 de março de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Subscritores:

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
Democrata

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB

